Proc. Administrativo 4.272/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 16/03/2026 às 11:16:50

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SEDUC-AG, PMM-SFP, PMM-SEDUC-C, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM, PMM-SEDUC-CE

Compra de passagens aéreas

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **empresa especializada em passagens aéreas**, na modalidade **compra direta**, no valor total de **R$ 4.598,26**, através da Secretaria de **Educação, Esporte e Cultura**, para análise e providências.

Atenciosamente,

–

Ary José Concatto
designer

Anexos:

Cotacao_23_.pdf
DFD_passagem_jamine.pdf
Fecam_Webmail____RES__ENC__ENC__Cotacao_passagem_aerea_23_03_2026.pdf
Fecam_Webmail____Re__Cotacao_passagem_aerea_23_03_2026_1_.pdf
JUSTIFICATIVA_passagem_jamine.pdf
MAPA_DE_PRECOS_passagem_jamine.pdf
TR_passagem_jamine.docx
TR_passagem_jamine.pdf

Informações para contato

Empresa	CLIENTE GOVERNO - F
Consultor	REBEKA TESTA
Telefone	3031-8255
E-mail	emissao01@voenetviagens.com.br
Data	13/03/2026 09:09

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem prévio aviso. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.
Tarifa RT(Ida e Volta) só é garantida após a reserva tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Trecho : Curitiba / Brasília - 23/03/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1785	23/03 06:10	23/03 08:00	CWB - Curitiba	BSB - Brasília	738	01:50	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	3.861,20	0,00	46,72	(1) 3.907,92

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
LATAM AIRLINES	3775	23/03 05:30	23/03 07:20	CWB - Curitiba	BSB - Brasília	320	01:50	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	Light	0	4.099,70	0,00	46,72	(1) 4.146,42

Trecho : Brasília / Curitiba - 23/03/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
LATAM AIRLINES	3774	23/03 20:45	23/03 22:40	BSB - Brasília	CWB - Curitiba	320	01:55	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	Light	0	3.860,20	0,00	32,87	(1) 3.893,07

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1784	23/03 21:15	23/03 23:15	BSB - Brasília	CWB - Curitiba	7M8	02:00	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	4.100,90	0,00	32,87	(1) 4.133,77

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning **Matrícula: 254837201**

E-mail: jamine@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1.1. **1.Objeto: :** O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento de servidores e colaboradores para participação em reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais atividades administrativas de interesse do órgão.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas justifica-se pela necessidade de viabilizar o deslocamento de servidores e colaboradores para participação em reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais atividades administrativas realizadas fora do município, que demandam presença presencial.

O objetivo da contratação é garantir condições adequadas, seguras e eficientes para o transporte dos servidores, assegurando o cumprimento das agendas institucionais e contribuindo para o desenvolvimento das atividades administrativas do órgão.

Dessa forma, a aquisição das passagens aéreas visa atender às necessidades institucionais, proporcionando agilidade no deslocamento e garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos. No presente caso, conforme fundamentos expostos no presente documento e anexos, todos os requisitos foram cumpridos.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, contudo, foi inserido nas despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	2	Un.	Passagens aéreas de ida Curitiba/Brasília e volta Brasília/Curitiba	Serviço	Consumo

***4.* Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.598,26

6. Prazo de entrega/execução: 5 dias úteis

7. Local de entrega/execução: Rua Severiano Maia, n° 441, Centro, Mafra/SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

Mafra - SC,16 de Março de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

9. Indicação do Gestor do Contrato: Jamine Emmanuelle Henning
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Daiana Neundorf Trafca
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC,16 de Março de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

RES: ENC: ENC: Cotação passagem aérea 23/03/2026

De <emissor8@voeglobal.com.br>
Para <jamine@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-03-13 13:27

Boa tarde
Segue cotação
Já salva esse meu e-mail para pedidos futuros

Trecho: CWB > BSB - 23 Mar - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3795	23 Mar 12:05	23 Mar 13:55	01:50	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	320	KJQX0N1/DD17	LIG 0 pc	RT	R$ 2.619,78	* R$ 0,00	R$ 46,72	R$ 0,00	**R$ 2.666,50**
LATAM	3775	23 Mar 05:30	23 Mar 07:20	01:50	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	320	BJ0X0N1/DD17	LIG 0 pc	RT	R$ 3.576,89	* R$ 0,00	R$ 46,72	R$ 0,00	**R$ 3.623,61**

Trecho: BSB > CWB - 23 Mar - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3774	23 Mar 20:45	23 Mar 22:40	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	320	MJTX0N1/DD17	LIG 0 pc	RT	R$ 1.898,89	* R$ 0,00	R$ 32,87	R$ 0,00	**R$ 1.931,76**



De: jamine@mafra.sc.gov.br [mailto:jamine@mafra.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2026 13:05
Para: emissor8@voeglobal.com.br
Assunto: Re: ENC: ENC: Cotação passagem aérea 23/03/2026

Segue.

Em 2026-03-13 10:41, emissor8@voeglobal.com.br escreveu:

> Bom dia
> Me envia o anexo
>
> cid:image002.jpg@01DAE26B.11F0E930
>
> ---
>
> **De:** licitacao@voeglobal.com.br [mailto:licitacao@voeglobal.com.br]
> **Enviada em:** sexta-feira, 13 de março de 2026 10:05
> **Para:** jamine@mafra.sc.gov.br; emissor8@voeglobal.com.br
> **Assunto:** RES: ENC: Cotação passagem aérea 23/03/2026
>
> Jamine!
>
> As cotações devem ser direcionadas para nosso consultor Silvomar no e-mail emissor8@voeglobal.com.br
>
> @emissor8@voeglobal.com.br segue solicitação abaixo,
>
> Imagem do WhatsApp de 2024-03-11 à(s) 10.41.45_50eebedd
>
> ---
>
> **De:** jamine@mafra.sc.gov.br <jamine@mafra.sc.gov.br>
> **Enviada em:** sexta-feira, 13 de março de 2026 08:58
> **Para:** licitacao@voeglobal.com.br
> **Assunto:** Re: ENC: Cotação passagem aérea 23/03/2026
>
> Bom dia,
> Preciso de uma cotação atualizada com os mesmo dados, é possível?
> At.te.
>
> Em 2026-03-09 13:30, licitacao@voeglobal.com.br escreveu:
>
> > Prezados! Boa Tarde
> >
> > Pedimos que as solicitações de cotações sejam direcionados para o e-mail emissor8@voeglobal.com.br para que o retorno seja mais rápido.
> >
> > @emissor8@voeglobal.com.br segue solicitação de cotação abaixo,

Att


Imagem do WhatsApp de 2024-03-11 à(s) 10.41.45_50eebedd

De: jamine@mafra.sc.gov.br <jamine@mafra.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de março de 2026 11:42
Para: licitacao@pregaofacil.adm.br; adriano@aerotur.com.br; vinicius@voenetviagens.com.br; crustianoribasm@hotmail.com; voecom@cmviagens.com; atendimento@agvoeseguro.com
Assunto: Cotação passagem aérea 23/03/2026

Prezados,

Segue em anexo **REQUERIMENTO DE COTAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS** para o dia 23/03/2026 ida/volta, Curitiba/Brasília.

Aguardo retorno.
At.te.

Re: Cotação passagem aérea 23/03/2026

De Clariane Oliveira <atendimentobnb@aerotur.com.br>
Para <jamine@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-03-13 11:52

Bom dia!

Segue:

GOL	1785	23 Mar 06:10h	23 Mar 08:00h	01:50	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	--	0	738	RT	T	LIG	0	R$ 3.301,69	RT	T	CLA	1	R$ 3.421,81
LATAM	3775	23 Mar 05:30h	23 Mar 07:20h	01:50	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	--	0	320	RT	B	LIG	0	R$ 3.516,31	RT	B	STA	1	R$ 3.644,35

LATAM	3774	23 Mar 20:45h	23 Mar 22:40h	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	--	0	320	RT	M	LIG	0	R$ 1.874,80	RT	M	STA	1	R$ 2.002,84
LATAM	3794	23 Mar 11:00h	23 Mar 13:00h	02:00	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	--	0	320	RT	M	LIG	0	R$ 1.874,80	RT	M	STA	1	R$ 2.002,84
GOL	1784	23 Mar 21:15h	23 Mar 23:15h	02:00	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	--	0	7M8	RT	Y	LIG	0	R$ 3.489,86	RT	Y	CLA	1	R$ 3.609,98

Atenciosamente,

Clariane Oliveira
Consultora de Viagens
Grupo Aerotur

(85) 3289-1058
(84) 99419-1752
(84) 3220-2999 RAMAL 2303
atendimentobnb02@aerotur.com.br
www.aerotur.com.br
Rua Apodi, 583 - Tirol, Natal/RN

Em sex., 13 de mar. de 2026 às 08:57, <jamine@mafra.sc.gov.br> escreveu:

> Prezada bom dia,
>
> Preciso de uma nova cotação com os mesmo dados, é possível?
>
> At.te.
>
> Em 2026-03-09 14:04, Clariane Oliveira escreveu:
>
> > Boa tarde!
> >
> > Segue cotação em anexo.
> >
> > **Atenciosamente,**
> >
> >
> > Clariane Oliveira
> > Consultora de Viagens
> > Grupo Aerotur
> >
> > (85) 3289-1058
> > (84) 99419-1752
> > (84) 3220-2999 RAMAL 2303
> > clariane.oliveira@aerotur.com.br
> > www.aerotur.com.br
> > Rua Apodi, 583 - Tirol, Natal/RN
> >
> >
> > Em seg., 9 de mar. de 2026 às 12:04, Poliana Araujo <poliana.araujo@aerotur.com.br> escreveu:
> >
> > > OI Clari, por favor atender.
> > >
> > > **Atenciosamente,**
> > >
> > >
> > > Poliana Araújo
> > > Gestora
> > > Grupo Aerotur
> > >
> > > (84) 3220-2999 Opção 3
> > > Ramal 2020
> > > (84) 99419-1752
> > > poliana.araujo@aerotur.com.br
> > > www.aerotur.com.br
> > > Rua Apodi, 583 - Tirol, Natal/RN
> > >
> > >
> > > ---------- Forwarded message ---------
> > > De: **Adriano Gomes** <adriano@aerotur.com.br>
> > > Date: seg., 9 de mar. de 2026 às 11:45
> > > Subject: Fwd: Cotação passagem aérea 23/03/2026
> > > To: Poliana Araújo - Aerotur <poliana.araujo@aerotur.com.br>, Maurício <mauricio@aerotur.com.br>

Atenciosamente,

Adriano Gomes
Diretor Financeiro
Grupo Aerotur

(84) 3220-2999 Ramal 2050
(84) 99481-2952
adriano@aerotur.com.br
www.aerotur.com.br
Rua Apodi, 583 - Tirol, Natal/RN

--- Mensagem encaminhada ---
De: <jamine@mafra.sc.gov.br>
Data: seg., 9 de mar. de 2026 às 11:42
Assunto: Cotação passagem aérea 23/03/2026
Para: <licitacao@pregaofacil.adm.br>, <adriano@aerotur.com.br>, <vinicius@voenetviagens.com.br>, <crustianoribasm@hotmail.com>, <voecom@cmviagens.com>, <atendimento@agvoeseguro.com>

Prezados,

Segue em anexo **REQUERIMENTO DE COTAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS** para o dia 23/03/2026 ida/volta, Curitiba/Brasília.

Aguardo retorno.

At.te.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas terrestres, destinadas ao deslocamento de servidores agentes políticos colaboradores a serviço desta municipalidade órgão, para o trecho especificar trecho, se houver, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV, alínea ‘‘A’’ do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de **R$ 4.598,26,** A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de passagem para atendimento de demanda administrativa do Município, visando possibilitar o deslocamento para cumprimento de agenda institucional e atividades de interesse da Administração Pública. A realização do referido deslocamento mostra-se necessária para garantir a participação em compromissos oficiais, reuniões institucionais, capacitações ou demais atividades que contribuam para o desenvolvimento das ações administrativas e para a representação do Município em eventos fora de sua sede. Dessa forma, a aquisição da passagem torna-se indispensável para assegurar o cumprimento das atribuições institucionais, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao interesse público.

No Documento de Formalização de Demanda nº 024/2025 de 16 de junho de 2025 ,no Termo de Referência nº 024/2025 de 16 de junho de 2025 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende -se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de cumprimento do art. 2º inciso V da Lei 4379/2019.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa Global Turismo Ltda. apresentando o melhor preço compativeis com o mercado e/ou os praticados nos demais orgão da administração a prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada , apenas o justo e necessario ,ao atendimento as necessidades da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apena a verificação do critério do menos preço . .

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL:**Global Turismo Ltda.**

CNPJ: **29.528.154/0001-32**
ENDEREÇO: Rua São Ricardo, nº 101, Casa 02, Bairro São Francisco de Assis, Camboriú - SC, CEP 88.343-245
VALOR TOTAL: **R$ 4.598,26**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimadoem processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana doitemcorrespondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, comoPainel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

Página 2 de 4

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela AdministraçãoPública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior àdata da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprioórgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observadooíndice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal edesítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde queatualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalodeaté 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ouaplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde quesejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionadoaum documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, datae horário da pesquisa, bem como a identificação e assinaturadoservidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolhadesses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos commais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	**29.528.154/0001-32**	06/03/2026	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	: **A239.764B.FA54.2731**	06/03/26	02/09/26
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	**260140091090903**	06/03/2026	02/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	422120458310	12/02/26	12/03/26
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	14395485/2026	06/03/26	02/09/26
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026022410086195734379	24/02/2026	25/03/2026

[1] https://www.sogenuinasfiat.com.br/pastilha-e-disco-7094916; https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3658398059-kit-pastilhas- e-discos-freio-renegade-compass-jeep-7094916-_JM e https://pecas.stecaramerica.com.br/kit-discos-e-pastilhas-freio-dianteiro- 7091281-7094916-jeep-renegade-compass_cp1532.

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária que será indicada pelo setor competente em momento futuro.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 16 de Março de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor Global Turismo Ltda. CNPJ:29.528.154/0001-32 VALOR: R$ 4.598,26
2	2	Und	Passagem Aérea	R$ 7.800,99	R$ 4.598,26	R$ 5.176,49	
1) O orçamento anexo a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade da servidora Daiana Neundorf lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulado, donde observou-se as disposiçõesdo Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.							

Mafra – SC, 16 de Março de 2026.

De acordo,

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento de servidores e colaboradores para participação em reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais atividades administrativas de interesse do órgão.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem Aérea	1	2	R$ 2.666,50 (ida) R$ 1.931,76 (VOLTA)	R$ **4.598,26**
				VALOR GLOBAL	**R$ 4.598,26**

2.1. Natureza do objeto:
Comum ( ) Especial (x)

2.2 O objeto em questão enquadra-se como de natureza especial, uma vez que, embora outras empresas possam executar serviços semelhantes, foi estabelecido como condição resolutiva do negócio jurídico (garantia) que a execução dos serviços ocorra por meio de passagem que não integra a rede.

Dessa forma, tal condição constitui requisito essencial para a manutenção da garantia contratual previamente estabelecida.

Isto posto, e conforme a fundamentação apresentada a seguir, bem como os documentos anexos ao processo, verifica-se que a eventual perda da garantia representaria ônus significativamente maior ao erário do que o custo total da aquisição da passagem necessária para a execução do serviço.

Assim, a contratação pretendida demonstra-se economicamente mais vantajosa para a Administração, preservando a garantia contratual e evitando prejuízos financeiros aos cofres públicos.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas justifica-se pela necessidade de viabilizar o deslocamento de servidores e colaboradores para participação em reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais atividades administrativas realizadas fora do município, que demandam presença presencial.

O objetivo da contratação é garantir condições adequadas, seguras e eficientes para o transporte dos servidores, assegurando o cumprimento das agendas institucionais e contribuindo para o desenvolvimento das atividades administrativas do órgão.

Dessa forma, a aquisição das passagens aéreas visa atender às necessidades institucionais, proporcionando agilidade no deslocamento e garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos

No presente caso, conforme fundamentos expostos no presente documento e anexos, todos os requisitos foram cumpridos

3.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, contudo, foi inserido nas despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública

6.1.2 Declaração de cumpriemnto das leis trabalhistas.

6.1.3 Habilitação de empresa de passagem.

6.2. **Condições Especiais De Contratação**

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 3 (três) dias úteis o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação.;

6.2.1.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.2 Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.2.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.2.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.2.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 1 (um) dia útil a contar da emissão da ordem de serviço;

7.2. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico..

7.3. Fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil para a realização completa dos serviços.

7.4. Após a conclusão dos procedimentos necessarios para aquisição e Emissão da passagem Aérea a contratante podera realizar o atendimento direto no endereço da contratada

7.5. : A demanda do órgão fundamenta-se na necessidade de aquisição de passagens aéreas destinadas ao deslocamento de servidores ou colaboradores para atendimento de atividades institucionais, tais como participação em reuniões, capacitações, eventos institucionais, diligências administrativas e demais compromissos de interesse da Administração. As passagens deverão atender às datas, horários e itinerários previamente definidos pelo setor requisitante, observando-se sempre que possível a escolha da tarifa mais econômica disponível, garantindo a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos

7.6. Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.8. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às

suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Daiana Neundorf Trafca, matrícula nº 254904201, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos

termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Jamine Emmanuelle Henning, matrícula nº 254837201, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Daiana Neundorf Trafca.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação, serão debitadas da dotação indicada pelo setor competente em momento futuro.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/03/2026
Aprovado em: 16/03/2026

DAIANA NEUNDORF TRAFCA
Responsável pela emissão do Termo de Referência

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação,
Esporte e Cultura
Gestor de Contratos

DAIANA NEUNDORF TRAFCA
Fiscal de Contratos

Proc. Administrativo 1- 4.272/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Ary C.

Data: 17/03/2026 às 09:26:11

Bom dia!

Documentos analisados, segue as anotações:

DFD

A justificativa não pode ser genérica, deve ser evidenciado os motivos pelo qual o(a) colaborador deve realizar a viagem.

Prazo de entrega colocar a data e horário do voo

Local de entrega é no aeroporto competente.

TR

Documentos está desformatada

Natureza do objeto não é especial (aliás, a fundamentação para a natureza especial que consta ali diz respeito a manutenção veicular, objeto diferente da solicitação em apreço).

Verificar a questão dos documentos de habilitação, tendo em vista que comum que empresas de passagem aéres se recusem a assinar as declararações de contratação direta.

A secretária da pasta não pode ser gestor/fiscal de contratos, tendo em vista o princípio da separação das funções.

O prazo de vigência contratual pode ser de 30 dias.

JUSTIFICATIVA

O inciso indicado não é compatível com a contratação, o inciso indicado *(IV, alínea a) trata de manutenção em período de garantia que não tem relação com as passagens aéreas.

Tem uma nota de rodapé no documento falando sobre preços de disco de freios, favor adequar o documento.

GERAL

A unidade de medida é und e a quantidade é 1.

Necessário juntar as CNDs da empresa selecionada

Necessário juntar o cartão CNPJ de todas as empresas.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.272/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 18:23:34

Boa tarde!

Segue documentos ajustados como solicitado.

ATT.

–

Ary José Concatto
designer

Anexos:

cartao_cnjp_aerotur.pdf
cartao_cnjp_global.pdf
cartao_cnjp_voenet.pdf
cartao_fgts_aerotur.pdf
CERTIDAO_CNPJ_aerotur.pdf
certidao_trabalhista_aerotur.pdf
cnd_estadual_aerotur.pdf
cnd_federal_aerotur.pdf
cnd_municipal_aerotur.pdf
Cotacao_23_.pdf
DFD_passagem_jamine.pdf
Fecam_Webmail____RES__ENC__ENC__Cotacao_passagem_aerea_23_03_2026.pdf
Fecam_Webmail____Re__Cotacao_passagem_aerea_23_03_2026_1_.pdf
JUSTIFICATIVA_passagem_jamine.pdf
MAPA_DE_PRECOS_passagem_jamine.pdf
TR_passagem_jamine.pdf
TR_passagem_jamine_2.docx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.120.923/0001-09 **MATRIZ**		**28/06/2002**

NOME EMPRESARIAL
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R APODI	**583**	**SALA 02 - 1 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.020-130	**TIROL**	**NATAL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@AEROTUR.COM.BR	**(84) 3220-2999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:05:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.528.154/0001-32 **MATRIZ**		**25/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL TURISMO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBAL TURISMO	**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R SAO RICARDO	**101**	**CASA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
88.343-245	**SAO FRANCISCO DE ASSIS**	**CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
SILVOMAR@ICLOUD.COM	**(49) 8428-8275**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **10:22:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.421.931/0001-76 **MATRIZ**		**06/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
VOENET VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VOENET VIAGENS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COPAIBA LOTE	**01**	**BLOCO B SALA 613**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.919-540	**NORTE (AGUAS CLARAS)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPORTE@VOENETVIAGENS.COM.BR	**(61) 3031-8255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **16:32:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.120.923/0001-09
Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
Endereço: R APODI 583 SALA 02 - 1 ANDAR / TIROL / NATAL / RN / 59020-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030716321253851250

Informação obtida em 09/03/2026 14:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.120.923/0001-09 **MATRIZ**		**28/06/2002**

NOME EMPRESARIAL
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R APODI	**583**	**SALA 02 - 1 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.020-130	**TIROL**	**NATAL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@AEROTUR.COM.BR	**(84) 3220-2999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:05:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.120.923/0001-09
Certidão nº: 14990108/2026
Expedição: 09/03/2026, às 14:29:36
Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.120.923/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11253805
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.**
CNPJ: **05.120.923/0001-09**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **09/03/2026** às **14:25:45** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.7.128.122**.

Validade até **07/04/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 05.120.923/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:38 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2026.
Código de controle da certidão: **4371.4247.7BB6.B84F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
4218821	706286961837	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
05.120.923/0001-09	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL,** nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 9 de março de 2026

Emitida pela sessão: 614418604 através do IP: 45.7.128.122

Informações para contato

Empresa	CLIENTE GOVERNO - F
Consultor	REBEKA TESTA
Telefone	3031-8255
E-mail	emissao01@voenetviagens.com.br
Data	13/03/2026 09:09

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem prévio aviso. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.
Tarifa RT(Ida e Volta) só é garantida após a reserva tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Trecho : Curitiba / Brasília - 23/03/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1785	23/03 06:10	23/03 08:00	CWB - Curitiba	BSB - Brasília	738	01:50	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	3.861,20	0,00	46,72	(1) 3.907,92

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
LATAM AIRLINES	3775	23/03 05:30	23/03 07:20	CWB - Curitiba	BSB - Brasília	320	01:50	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	Light	0	4.099,70	0,00	46,72	(1) 4.146,42

Trecho : Brasília / Curitiba - 23/03/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
LATAM AIRLINES	3774	23/03 20:45	23/03 22:40	BSB - Brasília	CWB - Curitiba	320	01:55	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	Light	0	3.860,20	0,00	32,87	(1) 3.893,07

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1784	23/03 21:15	23/03 23:15	BSB - Brasília	CWB - Curitiba	7M8	02:00	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	4.100,90	0,00	32,87	(1) 4.133,77

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Sandra Regina Sabatke Ribeiro **Matrícula: 376003**

E-mail: sandra.regina@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1.Objeto: : O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação direta de serviços de passagem aérea para a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra, destina-se à realização de viagem urgente a Brasília/DF com o objetivo de participar do recebimento do Prêmio SELO OURO ofertado pelo MEC – Ministério da Educação.
2.2 Essa agenda é indispensável para a valorização e reconhecimento desenvolvido pela Atual administração Municipal.
2.3 Assim, a viagem configura-se como medida necessária e inadiável para a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	Passagens aéreas de ida Curitiba/Brasília dia 23 de março às 6h30 e volta Brasília/Curitiba dia 23 de março às 20h45	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 5.176,49

6. Prazo de entrega/execução: Ida dia 23/03/2026 às 6h30 – Volta dia 23/03/2026 às 20h45

7. Local de entrega/execução: Nos Aeroportos Competentes (Curitiba/Brasília)

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Daiana Neundorf Trafca

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC,16 de Março de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

RES: ENC: ENC: Cotação passagem aérea 23/03/2026

De <emissor8@voeglobal.com.br>
Para <jamine@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-03-13 13:27

Boa tarde
Segue cotação
Já salva esse meu e-mail para pedidos futuros

Trecho: CWB > BSB - 23 Mar - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3795	23 Mar 12:05	23 Mar 13:55	01:50	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	320	KJQX0N1/DD17	LIG 0 pc	RT	R$ 2.619,78	* R$ 0,00	R$ 46,72	R$ 0,00	**R$ 2.666,50**
LATAM	3775	23 Mar 05:30	23 Mar 07:20	01:50	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	320	BJ0X0N1/DD17	LIG 0 pc	RT	R$ 3.576,89	* R$ 0,00	R$ 46,72	R$ 0,00	**R$ 3.623,61**

Trecho: BSB > CWB - 23 Mar - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3774	23 Mar 20:45	23 Mar 22:40	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	320	MJTX0N1/DD17	LIG 0 pc	RT	R$ 1.898,89	* R$ 0,00	R$ 32,87	R$ 0,00	**R$ 1.931,76**



De: jamine@mafra.sc.gov.br [mailto:jamine@mafra.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2026 13:05
Para: emissor8@voeglobal.com.br
Assunto: Re: ENC: ENC: Cotação passagem aérea 23/03/2026

Segue.

Em 2026-03-13 10:41, emissor8@voeglobal.com.br escreveu:

> Bom dia
> Me envia o anexo
>
> cid:image002.jpg@01DAE26B.11F0E930
>
> **De:** licitacao@voeglobal.com.br [mailto:licitacao@voeglobal.com.br]
> **Enviada em:** sexta-feira, 13 de março de 2026 10:05
> **Para:** jamine@mafra.sc.gov.br; emissor8@voeglobal.com.br
> **Assunto:** RES: ENC: Cotação passagem aérea 23/03/2026
>
> Jamine!
>
> As cotações devem ser direcionadas para nosso consultor Silvomar no e-mail emissor8@voeglobal.com.br
>
> @emissor8@voeglobal.com.br segue solicitação abaixo,
>
> Imagem do WhatsApp de 2024-03-11 à(s) 10.41.45_50eebedd
>
> **De:** jamine@mafra.sc.gov.br <jamine@mafra.sc.gov.br>
> **Enviada em:** sexta-feira, 13 de março de 2026 08:58
> **Para:** licitacao@voeglobal.com.br
> **Assunto:** Re: ENC: Cotação passagem aérea 23/03/2026
>
> Bom dia,
> Preciso de uma cotação atualizada com os mesmo dados, é possível?
> At.te.
>
> Em 2026-03-09 13:30, licitacao@voeglobal.com.br escreveu:
>
> > Prezados! Boa Tarde
> >
> > Pedimos que as solicitações de cotações sejam direcionados para o e-mail emissor8@voeglobal.com.br para que o retorno seja mais rápido.
> >
> > @emissor8@voeglobal.com.br segue solicitação de cotação abaixo,

Att


Imagem do WhatsApp de 2024-03-11 à(s) 10.41.45_50eebedd

De: jamine@mafra.sc.gov.br <jamine@mafra.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de março de 2026 11:42
Para: licitacao@pregaofacil.adm.br; adriano@aerotur.com.br; vinicius@voenetviagens.com.br; crustianoribasm@hotmail.com; voecom@cmviagens.com; atendimento@agvoeseguro.com
Assunto: Cotação passagem aérea 23/03/2026

Prezados,

Segue em anexo **REQUERIMENTO DE COTAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS** para o dia 23/03/2026 ida/volta, Curitiba/Brasília.

Aguardo retorno.
At.te.

Re: Cotação passagem aérea 23/03/2026

De Clariane Oliveira <atendimentobnb@aerotur.com.br>
Para <jamine@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-03-13 11:52

Bom dia!

Segue:

GOL	1785	23 Mar 06:10h	23 Mar 08:00h	01:50	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	--	0	738		RT	T	LIG 0	R$ 3.301,69	RT	T	CLA 1	R$ 3.421,81
LATAM	3775	23 Mar 05:30h	23 Mar 07:20h	01:50	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	--	0	320		RT	B	LIG 0	R$ 3.516,31	RT	B	STA 1	R$ 3.644,35
LATAM	3774	23 Mar 20:45h	23 Mar 22:40h	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	--	0	320		RT	M	LIG 0	R$ 1.874,80	RT	M	STA 1	R$ 2.002,84
LATAM	3794	23 Mar 11:00h	23 Mar 13:00h	02:00	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	--	0	320		RT	M	LIG 0	R$ 1.874,80	RT	M	STA 1	R$ 2.002,84
GOL	1784	23 Mar 21:15h	23 Mar 23:15h	02:00	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	--	0	7M8		RT	Y	LIG 0	R$ 3.489,86	RT	Y	CLA 1	R$ 3.609,98

Atenciosamente,

Clariane Oliveira
Consultora de Viagens
Grupo Aerotur

(85) 3289-1058
(84) 99419-1752
(84) 3220-2999 RAMAL 2303
atendimentobnb02@aerotur.com.br
www.aerotur.com.br
Rua Apodi, 583 - Tirol, Natal/RN

Em sex., 13 de mar. de 2026 às 08:57, <jamine@mafra.sc.gov.br> escreveu:

> Prezada bom dia,
>
> Preciso de uma nova cotação com os mesmo dados, é possível?
>
> At.te.
>
> Em 2026-03-09 14:04, Clariane Oliveira escreveu:
>
> > Boa tarde!
> >
> > Segue cotação em anexo.
> >
> > **Atenciosamente,**
> >
> >
> > Clariane Oliveira
> > Consultora de Viagens
> > Grupo Aerotur
> >
> > (85) 3289-1058
> > (84) 99419-1752
> > (84) 3220-2999 RAMAL 2303
> > clariane.oliveira@aerotur.com.br
> > www.aerotur.com.br
> > Rua Apodi, 583 - Tirol, Natal/RN
> >
> >
> > Em seg., 9 de mar. de 2026 às 12:04, Poliana Araujo <poliana.araujo@aerotur.com.br> escreveu:
> >
> > > OI Clari, por favor atender.
> > >
> > > **Atenciosamente,**
> > >
> > >
> > > Poliana Araújo
> > > Gestora
> > > Grupo Aerotur
> > >
> > > (84) 3220-2999 Opção 3
> > > Ramal 2020
> > > (84) 99419-1752
> > > poliana.araujo@aerotur.com.br
> > > www.aerotur.com.br
> > > Rua Apodi, 583 - Tirol, Natal/RN
> > >
> > >
> > > ---------- Forwarded message ---------
> > > De: **Adriano Gomes** <adriano@aerotur.com.br>
> > > Date: seg., 9 de mar. de 2026 às 11:45
> > > Subject: Fwd: Cotação passagem aérea 23/03/2026
> > > To: Poliana Araújo - Aerotur <poliana.araujo@aerotur.com.br>, Maurício <mauricio@aerotur.com.br>

Atenciosamente,

Adriano Gomes
Diretor Financeiro
Grupo Aerotur

(84) 3220-2999 Ramal 2050
(84) 99481-2952
adriano@aerotur.com.br
www.aerotur.com.br
Rua Apodi, 583 - Tirol, Natal/RN

--- Mensagem encaminhada ---
De: <jamine@mafra.sc.gov.br>
Data: seg., 9 de mar. de 2026 às 11:42
Assunto: Cotação passagem aérea 23/03/2026
Para: <licitacao@pregaofacil.adm.br>, <adriano@aerotur.com.br>, <vinicius@voenetviagens.com.br>, <crustianoribasm@hotmail.com>, <voecom@cmviagens.com>, <atendimento@agvoeseguro.com>

Prezados,

Segue em anexo **REQUERIMENTO DE COTAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS** para o dia 23/03/2026 ida/volta, Curitiba/Brasília.

Aguardo retorno.

At.te.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV, alínea ‘‘A’’ do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de **R$ 5.176,49,** A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de passagem para atendimento de demanda administrativa do Município, visando possibilitar o deslocamento para cumprimento de agenda institucional e atividades de interesse da Administração Pública. A realização do referido deslocamento mostra-se necessária para garantir a participação em compromissos oficiais, reuniões institucionais, capacitações ou demais atividades que contribuam para o desenvolvimento das ações administrativas e para a representação do Município em eventos fora de sua sede. Dessa forma, a aquisição da passagem torna-se indispensável para assegurar o cumprimento das atribuições institucionais, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao interesse público.

No Documento de Formalização de Demanda nº 024/2025 de 16 de junho de 2025 ,no Termo de Referência nº 024/2025 de 16 de junho de 2025 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende -se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de cumprimento do art. 2º inciso V da Lei 4379/2019.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP. apresentando o melhor preço compativeis com o mercado e/ou os praticados nos demais orgão da administração a prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada , apenas o justo e necessario ,ao atendimento as necessidades da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apena a verificação do critério do menos preço . .

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.**

CNPJ: **05.120.923/0001-09**
ENDEREÇO: **Rua Apodi, 583, Sala 02 - 1º Andar, Tirol, Natal - RN, CEP: 59020-130**
VALOR TOTAL: **R$ 5.176,49**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

Página 2 de 4

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	**05.120.923/0001-09**	09/03/2026	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	**4371.4247.7BB6.B84F**	09/03/2026	05/09/26
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	**11253805**	09/03/2026	07/04/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	**706286961837**	09/03/26	09/04/26
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	**14990108/2026**	09/03/26	05/09/26
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	**2026030716321253851250**	09/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportunodurante o processo licitatório

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 16 de Março de 2026.

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor
1	1	Und	Passagens Aéreas Curitiba, Brasilia - Ida/Volta	R$ 7.800,99	R$ 5.508,65	R$ 5.176,49	**AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA.** **CNPJ: 05.120.923/0001-09** **VALOR**: R$ 5.176,49

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas indicadas em cada linhas vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Daiana Neundorf Trafca, lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24

Mafra – SC, 16 de Março de 2026.

De acordo,

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
Gestora de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos desta.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 23 de Março de 2026 às 6h30	1	Un.	R$ 3.301,69	R$ 3.301,69
02	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 23 de Março de 2026 às 20h45	1	Un.	R$ 1.874,80	R$ 1.874,80
				VALOR GLOBAL	**R$ 5.176,49**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa da necessidade da contratação: A contratação direta de serviços de passagem aérea para a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra, destina-se à realização de viagem urgente a Brasília/DF com o objetivo de participar do recebimento do Prêmio SELO OURO ofertado pelo MEC – Ministério da Educação.

3.2 Essa agenda é indispensável para a valorização e reconhecimento desenvolvido pela Atual administração Municipal.

3.3 Assim, a viagem configura-se como medida necessária e inadiável para a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaração, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço,garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modoa assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no aeroporto competente.

7.2. O serviço será realizado nas data informadas no descritivo do item (23 de março de 2026).

7.3. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Daiana Neundorf Trafca, matrícula nº 254904201, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Sandra Regina Sabatke Ribeiro, matrícula nº 376003, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Daiana Neundorf Trafca.

10.2. Destaca-se que uma das empresas apresentou um orçamento de preços inferiores, todavia, não foi selecionada essa prestadora, conforme fundamentação exposta no despacho n° 2, do Proc. Adm n° 3.738/26.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados

bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/03/2026.

Aprovado em: 16/03/2026

Daiana Neundorf Trafca
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Fiscal de Contratos

De acordo,

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 4.272/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação) - A/C Ary C.

Data: 18/03/2026 às 08:05:22

Bom dia!

TR e Mapa de Preços estão satisfatórios.

Apenas o documento de justificativa não foi ajustado, ainda constando o dispositivo legal incorreto.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 4.272/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 08:44:00

Bom dia,

segue a Justificativa ajustada conforme solicitado

Att.

–

Ary José Concatto
designer

Anexos:

JUSTIFICATIVA_passagem_jamine.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de **R$ 5.176,49,** A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de passagem para atendimento de demanda administrativa do Município, visando possibilitar o deslocamento para cumprimento de agenda institucional e atividades de interesse da Administração Pública. A realização do referido deslocamento mostra-se necessária para garantir a participação em compromissos oficiais, reuniões institucionais, capacitações ou demais atividades que contribuam para o desenvolvimento das ações administrativas e para a representação do Município em eventos fora de sua sede. Dessa forma, a aquisição da passagem torna-se indispensável para assegurar o cumprimento das atribuições institucionais, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao interesse público.

No Documento de Formalização de Demanda de 16 de março de 2026 ,no Termo de Referência de 16 de março de 2026 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende -se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de cumprimento do art. 2º inciso V da Lei 4379/2019.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP. apresentando o melhor preço compativeis com o mercado e/ou os praticados nos demais orgão da administração a prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada , apenas o justo e necessario ,ao atendimento as necessidades da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apena a verificação do critério do menos preço . .

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.**

CNPJ: **05.120.923/0001-09**
ENDEREÇO: **Rua Apodi, 583, Sala 02 - 1º Andar, Tirol, Natal - RN, CEP: 59020-130**
VALOR TOTAL: **R$ 5.176,49**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

Página 2 de 4

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	**05.120.923/0001-09**	09/03/2026	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	**4371.4247.7BB6.B84F**	09/03/2026	05/09/26
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	**11253805**	09/03/2026	07/04/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	**706286961837**	09/03/26	09/04/26
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	**14990108/2026**	09/03/26	05/09/26
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	**2026030716321253851250**	09/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportunodurante o processo licitatório

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 16 de Março de 2026.

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 5- 4.272/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação)

Data: 18/03/2026 às 08:46:01

Bom dia!

Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 4.272/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 09:02:27

_

Ary José Concatto
designer

Anexos:

DFD_passagem_jamine.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary José Concatto	18/03/2026 09:03:05	1Doc	ARY JOSÉ CONCATTO CPF 878.XXX.XXX-15
Daiana Neundorf Trafca	18/03/2026 09:21:26	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Sandra Regina Sabatke Ribe...	18/03/2026 09:21:42	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	18/03/2026 09:27:18	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F4F7-BF25-D0C0-3DC7**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Sandra Regina Sabatke Ribeiro **Matrícula: 376003**

E-mail: sandra.regina@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1.Objeto: : O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação direta de serviços de passagem aérea para a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra, destina-se à realização de viagem urgente a Brasília/DF com o objetivo de participar do recebimento do Prêmio SELO OURO ofertado pelo MEC – Ministério da Educação.
2.2 Essa agenda é indispensável para a valorização e reconhecimento desenvolvido pela Atual administração Municipal.
2.3 Assim, a viagem configura-se como medida necessária e inadiável para a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	Passagens aéreas de ida Curitiba/Brasília dia 23 de março às 6h30 e volta Brasília/Curitiba dia 23 de março às 20h45	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 5.176,49

6. Prazo de entrega/execução: Ida dia 23/03/2026 às 6h30 – Volta dia 23/03/2026 às 20h45

7. Local de entrega/execução: Nos Aeroportos Competentes (Curitiba/Brasília)

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Daiana Neundorf Trafca

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC,16 de Março de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Proc. Administrativo 7- 4.272/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 09:04:25

_

Ary José Concatto
designer

Anexos:

JUSTIFICATIVA_passagem_jamine.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary José Concatto	18/03/2026 09:11:01	1Doc	ARY JOSÉ CONCATTO CPF 878.XXX.XXX-15
Sandra Regina Sabatke Ribe...	18/03/2026 09:19:34	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Daiana Neundorf Trafca	18/03/2026 09:21:45	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
JAMINE EMMANUELLE HENNING	18/03/2026 09:27:32	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6ADA-4E4F-6D5B-39D2**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de **R$ 5.176,49,** A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de passagem para atendimento de demanda administrativa do Município, visando possibilitar o deslocamento para cumprimento de agenda institucional e atividades de interesse da Administração Pública. A realização do referido deslocamento mostra-se necessária para garantir a participação em compromissos oficiais, reuniões institucionais, capacitações ou demais atividades que contribuam para o desenvolvimento das ações administrativas e para a representação do Município em eventos fora de sua sede. Dessa forma, a aquisição da passagem torna-se indispensável para assegurar o cumprimento das atribuições institucionais, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao interesse público.

No Documento de Formalização de Demanda de 16 de março de 2026 ,no Termo de Referência de 16 de março de 2026 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende -se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de cumprimento do art. 2º inciso V da Lei 4379/2019.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP. apresentando o melhor preço compativeis com o mercado e/ou os praticados nos demais orgão da administração a prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada , apenas o justo e necessario ,ao atendimento as necessidades da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apena a verificação do critério do menos preço . .

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.**

CNPJ: **05.120.923/0001-09**
ENDEREÇO: **Rua Apodi, 583, Sala 02 - 1º Andar, Tirol, Natal - RN, CEP: 59020-130**
VALOR TOTAL: **R$ 5.176,49**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

Página 2 de 4

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	**05.120.923/0001-09**	09/03/2026	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	**4371.4247.7BB6.B84F**	09/03/2026	05/09/26
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	**11253805**	09/03/2026	07/04/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	**706286961837**	09/03/26	09/04/26
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	**14990108/2026**	09/03/26	05/09/26
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	**2026030716321253851250**	09/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportunodurante o processo licitatório

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 16 de Março de 2026.

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 8- 4.272/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 09:06:42

–

Ary José Concatto
designer

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_passagem_jamine.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary José Concatto	18/03/2026 09:07:47	1Doc	ARY JOSÉ CONCATTO CPF 878.XXX.XXX-15
Sandra Regina Sabatke Ribe...	18/03/2026 09:16:29	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Daiana Neundorf Trafca	18/03/2026 09:22:04	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
JAMINE EMMANUELLE HENNING	18/03/2026 09:28:40	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8BC3-97AE-96F2-F27E**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor
1	1	Und	Passagens Aéreas Curitiba, Brasilia - Ida/Volta	R$ 7.800,99	R$ 5.508,65	R$ 5.176,49	**AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA.** **CNPJ: 05.120.923/0001-09** **VALOR**: R$ 5.176,49

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas indicadas em cada linhas vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Daiana Neundorf Trafca, lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24

Mafra – SC, 16 de Março de 2026.

De acordo,

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
Gestora de Contratos

Proc. Administrativo 9- 4.272/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 09:09:02

_

Ary José Concatto
designer

Anexos:

TR_passagem_jamine.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary José Concatto	18/03/2026 09:09:48	1Doc	ARY JOSÉ CONCATTO CPF 878.XXX.XXX-15
Sandra Regina Sabatke Ribe...	18/03/2026 09:15:44	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Daiana Neundorf Trafca	18/03/2026 09:22:22	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
JAMINE EMMANUELLE HENNING	18/03/2026 09:28:56	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **58FC-BFB7-E02C-9D01**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos desta.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 23 de Março de 2026 às 6h30	1	Un.	R$ 3.301,69	R$ 3.301,69
02	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 23 de Março de 2026 às 20h45	1	Un.	R$ 1.874,80	R$ 1.874,80
				VALOR GLOBAL	**R$ 5.176,49**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa da necessidade da contratação: A contratação direta de serviços de passagem aérea para a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra, destina-se à realização de viagem urgente a Brasília/DF com o objetivo de participar do recebimento do Prêmio SELO OURO ofertado pelo MEC – Ministério da Educação.

3.2 Essa agenda é indispensável para a valorização e reconhecimento desenvolvido pela Atual administração Municipal.

3.3 Assim, a viagem configura-se como medida necessária e inadiável para a defesa dos interesses públicos de Mafra, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaração, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço,garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modoa assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no aeroporto competente.

7.2. O serviço será realizado nas data informadas no descritivo do item (23 de março de 2026).

7.3. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Daiana Neundorf Trafca, matrícula nº 254904201, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Sandra Regina Sabatke Ribeiro, matrícula nº 376003, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Daiana Neundorf Trafca.

10.2. Destaca-se que uma das empresas apresentou um orçamento de preços inferiores, todavia, não foi selecionada essa prestadora, conforme fundamentação exposta no despacho n° 2, do Proc. Adm n° 3.738/26.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados

bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/03/2026.

Aprovado em: 16/03/2026

Daiana Neundorf Trafca
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Fiscal de Contratos

De acordo,

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 10- 4.272/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 18/03/2026 às 09:59:49

Prezado.

Favor informar a dotaçao .

--

Ary José Concatto
designer

Proc. Administrativo 11- 4.272/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP Redigido por Carla M.

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 18/03/2026 às 10:44:58

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 12- 4.272/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 18/03/2026 às 11:07:00

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 346
- Fonte: 15001001
- Valor: R$ 5.176,49
- Bloqueio: 919331

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 13- 4.272/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 18/03/2026 às 14:04:03

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 14- 4.272/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 18/03/2026 às 14:15:19

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 15- 4.272/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 18/03/2026 às 14:19:38

Prezada,

Segue para início da contratação, caso haja inconsistência favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 4.491/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 18/03/2026 às 15:36:42

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 014/2026**fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 5.176,49 (cinco mil cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
- Elemento de despesa: 3.3.90.33.01 (passagens para o país)
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 63.438,12

  Obs: Informo que, embora o Edital de Credenciamento nº 005/2025 esteja vigente até 25/06/2026, o saldo estimado para o período já foi integralmente utilizado, esgotando-se antes do prazo final.

Atenciosamente,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 1- 4.491/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 18/03/2026 às 16:36:59

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 4.491/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 19/03/2026 às 10:11:21

Prezado,

Segue aviso de dispensa para assinatura

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_Dip_014_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	19/03/2026 10:18:15	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **95CF-927E-5687-8CED**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 033/2026

Dispensa Nº 014/2026 DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (05.120.923/0001-09)

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75daLei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24. .

Valor Total: R$ 7.608,48 (sete mil e seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 19 de março de 2026 .

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 4.491/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 19/03/2026 às 10:19:07

Segue para empenho pré-empenho nº 207/2026.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 4- 4.491/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 19/03/2026 às 10:37:57

Segue empenho 644

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Anexos:

Nota_de_Empenho.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maysa Pimentel Dzus	19/03/2026 10:41:54	1Doc	MAYSA PIMENTEL DZUS CPF 729.XXX.XXX-20
JAMINE EMMANUELLE HENNING	19/03/2026 11:25:24	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **185F-D6B7-DFDD-27FC**

Nota de Empenho

Número: 644/2026
Emissão: 19/03/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 014/2026 DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 207/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2487 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Ed
Despesa: 346 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 49 - bilhetes de passagens
Fonte recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 812.647,19
Saldo atual: R$ 805.038,71
Valor deste empenho: R$ 7.608,48
Importa este empenho o valor de: sete mil e seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos

Favorecido

Credor: **14074 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**
Endereço: Rua Apodi, 583 - Tirol
Cidade: Natal - RN
Fone: (84) 3220-2999
CNPJ: 05.120.923/0001-09
CEP: 59.020-130
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 22-1
C/C: 61809-8
Finalidade:

Objeto Resumido

contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura
Proc. Administrativo 4.491/2026

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	109270	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de	3.804,32000	3.804,32
2	1,00	un	109271	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de	3.804,16000	3.804,16

Total dos itens:	R$ 7.608,48
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 7.608,48
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 7.608,48

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 5- 4.491/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração - A/C Vivian T.

Data: 19/03/2026 às 10:40:37

Senhora Secretária,

Segue AF para assinatura.

At.te

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Servico_208_2026_Disp_014_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	19/03/2026 11:25:04	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FE8C-E8E3-52EC-C5AC**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 208/2026
Emissão: 19/03/2026
Vencimento: 19/04/2026

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura

Licitação: 014/2026 DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Pré-empenho: 207/2026 **Empenho:** 644/2026

Fornecedor: 14074 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA **CPF/CNPJ:** 05.120.923/0001-09

Nome Fantasia: **CEP:** 59.020-130

Endereço: Rua Apodi, 583 - Tirol **Cidade:** Natal - RN

E-mail: comercial@aerotur.com.br **Fone:** (84) 3220-2999

Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 22 - 1 **C/C:** 61809 - 8

Prazo de entrega:

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação (Bloqueio: 919331)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	109270 - Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 23 de Março de 2026 às 6h30		3.804,32000	3.804,32
2	1,00000	Unidade	109271 - Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 23 de Março de 2026 às 20h45		3.804,16000	3.804,16

Valor desta autorização: R$ 7.608,48

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 6- 4.491/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 23/03/2026 às 09:19:38

Publicações PNCP e DOM/SC.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_Ato_que_autoriza_a_contratacao_.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_contrato_.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 19/03/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8119539 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 20/03/2026 **Edição Nº:** 5096

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 033/2026

Dispensa Nº 014/2026 DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (05.120.923/0001-09)

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75daLei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24. .

Valor Total: R$ 7.608,48 (sete mil e seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 19 de março de 2026 .

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8119539, não substituindo o original e

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8119539, não substituindo o original e

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 014/2026 DISP/2026

Última atualização 23/03/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade compradora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000005/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 7.608,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 7.608,48

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 23 de Março de 2026 às 6h30	1	R$ 3.804,32
2	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 23 de Março de 2026 às 20h45	1	R$ 3.804,16

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 208/2026

Última atualização 23/03/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade executora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 014/2026 DISP **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/03/2026 **Data de assinatura:** 19/03/2026 **Vigência:** de 19/03/2026 a 19/04/2026

Id contrato PNCP: 22405608000139-2-000013/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000005/2026

Objeto:

contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender às demandas de deslocamento da Secretária municipal de Educação, Esporte e Cultura

VALOR CONTRATADO

R$ 7.608,48

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.120.923/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	23/03/2026 - 09:13:34

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 16- 4.272/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 18/03/2026 às 17:31:31

Prezada,

Segue valor atualizado:

R$ 7.608,48.

Atenciosamente,

_

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

Atualizacao_de_valores.pdf
Atualizacao_de_valores1.pdf

espachada Não contém Info. Indisponível

Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
YNACAG2JCP	LIG **0 pc**	RT	R$ 3.757,60	* R$ 0,00	R$ 46,72	R$ 0,00	**R$ 3.804,32**
	CLA **1 pc** 23KG	RT	R$ 3.888,16	* R$ 0,00	R$ 46,72	R$ 0,00	**R$ 3.934,88**
	FLE **1 pc** 23KG	RT	R$ 4.023,67	* R$ 0,00	R$ 46,72	R$ 0,00	**R$ 4.070,39**

espachada Não contém Info. Indisponível

Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
BJ0X0J1/B03	LIG **0 pc**	RT	R$ 3.771,29	* R$ 0,00	R$ 32,87	R$ 0,00	**R$ 3.804,16**
	STA **1 pc** 23KG	RT	R$ 3.910,47	* R$ 0,00	R$ 32,87	R$ 0,00	**R$ 3.943,34**
	FUL **1 pc** 23KG	RT	R$ 4.021,17	* R$ 0,00	R$ 32,87	R$ 0,00	**R$ 4.054,04**

Re: Re: Cotação passagem aérea 23/03/2026

De Alcides Ferreira
Para administracao@mafra.sc.gov.br
Cópia Adriano, Poliana Araujo
Data Hoje 17:13

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados. Permitir

Prezados, boa tarde.
Segue cotação a solicitada.

Trecho: CWB > BSB - 23 Mar - 1 ADT — Mochila ou bolsa — Bagagem de mão — Bagagem despachada

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base
	1785	23 Mar 06:10	23 Mar 08:00	01:50	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	738	YNACAG2JCP

Trecho: BSB > CWB - 23 Mar - 1 ADT — Mochila ou bolsa — Bagagem de mão — Bagagem despachada

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base
	3774	23 Mar 20:45	23 Mar 22:40	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	320	BJ0X0J1/B03